

**ATENÇÃO ASSOCIADOS INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Em função do alto número de cancelamento de reservas consecutivas para o mesmo período nos Núcleos de Lazer (Colônia de Férias, Clube de Campo e Clube Náutico), acarretando prejuízo para a AES e para Associados, optou-se pelo seguinte critério a vigorar a partir de 01 de maio de 2024.

“O associado poderá realizar até duas reservas consecutivas para o mesmo período em qualquer Núcleo de Lazer. O cancelamento destas reservas implicará em bloqueio no Sistema da AES para novas reservas por um período de 15 dias corridos”.

É importante que os Associados estejam inteirados deste critério que envolve a ocupação dos núcleos para hospedagem e cientes que somente será aceito o cancelamento da reserva para um mesmo período uma única vez.

Recomenda-se realizar a reserva apenas quando se tiver certeza das datas que pretende reservar e usufruir dos Núcleos de Lazer, evitando cancelamentos consecutivos e consequente bloqueio no Sistema de Reservas da AES pelo período citado acima.

Situações pontuais e específicas serão analisadas pela Diretoria da AES.

São Paulo, 25 de abril de 2024

Marcel Adriano Pereira Porto  
Presidente da Diretoria Executiva da AES